



DECRETO Nº 37/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“CRIA A COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DO SUBREGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o quanto estabelecido na normatização pátria, esculpido no art. 236 e 103-B, § 4º, III da Constituição Federal, nos art. 37 e 38 da Lei Federal nº 11.977 de 2009, no Decreto nº 6.289/2007, no art. 8º, X, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento nº 13 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça

CONSIDERANDO que o Município de Picos firmou Termo de Adesão ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica estabelecido pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos

CONSIDERANDO ainda que a Municipalidade percebe a necessidade de melhorar o relacionamento formal do cidadão com os Estado através da identificação dos mesmos, pensamento este também amparado pela denominada Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal possui a consciência de que o registro civil das pessoas naturais é a forma de conferir personalidade jurídica às pessoas, sendo necessário ampliar o acesso à Documentação Básica e erradicar o sub-registro civil;

CONSIDERANDO ademais, a conveniência de uniformizar e aperfeiçoar o registro de nascimento e a emissão da respectiva certidão nos estabelecimentos de saúde, antes da alta hospitalar da mãe ou da criança.

CONSIDERANDO enfim, a necessidade de se criar um Comitê Gestor Municipal para planejar, implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica No Município de Picos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Erradicação do Sub-registro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Picos, estado do Piauí.



Art. 2º - A Comissão de Erradicação do subregistro civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Picos será composta por:

- I – Verônica da Silva Rocha, representante da Secretaria Municipal de Educação, que Presidirá a Comissão;
- II – Bruno Santos Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Sanya Elayne Araújo Lima, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picos;
- IV - Karleide Maria de Sousa, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
- V – Valtânia Maria de Sousa, representante do Conselho Tutelar de Picos;
- VII – Solimar Leopoldo Dantas Júnior, Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Compete à Comissão de Erradicação do sub-registro civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Picos, em relação à consolidação da proposta:

- I - Mobilizar ações para erradicar o sub-registro civil de nascimento por meio de realização e fomentar o regular registro civil das pessoas naturais;
- II - Instrumentalizar meios de informação e orientação sobre documentação básica;
- III - Propor mecanismos para ampliar a rede de serviços de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, objetivando maior capilaridade e mobilidade dentro do plano territorial municipal;
- IV - Compreender condições de aperfeiçoamento do Sistema Brasileiro de Registro Civil de Nascimento, a fim de garantir uniformidade, padronização e segurança no sistema;
- V - Criar vias efetivas para a Universalização do acesso gratuito ao RG e CPF com a garantia da sustentabilidade dos serviços.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
18 DE MARÇO DE 2020.**

De José Walmir de Lima

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal